



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 855/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA, PARA A AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE VIADUTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA., com sede na Rua Bahia, nº480, bairro Centro, na cidade de Marcelino Ramos-RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.700.674/0001-48, representada neste ato pelo Sr. Osvaldir da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 1044181459, inscrito no CPF sob nº 500.044.760-34, residente e domiciliado na cidade de Marcelino Ramos-RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 65/2020, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem seu fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21-06-1993, e alterações posteriores, Processo Licitatório nº 855/2020, Tomada de Preços nº 06/2020, contrato originário, solicitação da Contratada, (documento anexo), e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo para a conclusão da obra fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 08 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrente da presente relação contratual.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 06 de abril de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Vista Alegre Ltda.
Contratante

Adriana Tobaldini
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Cristiano Zordan Chiochetta
Eng.º Civil CREA/RS 120006
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1. Ivan Paulo de Moraes Passini
CPF: 037.206.210-57

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68